



Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 4631/2023
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a correção anual de limite de concessão e do pagamento de valor do Auxílio-funeral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos termos do Decreto nº 23.369, de 06 de setembro de 2005, de conformidade com o disposto nos art.315 da Lei 2.148, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei Complementar nº 64/2001, combinado com o art. 192 da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, bem como em atenção ao Parecer Normativo PGE nº 04/2020 e parecer 477/2021-Cons.Jurídica-SEAD,

RESOLVE

Art.1º. Reajustar para **R\$ 6.786,84** (Seis mil, setecentos oitenta seis reais e oitenta quatro centavos) o valor e o limite de concessão do Auxílio - Funeral, resultante da correção, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sobre o valor vigente no ano anterior, em conformidade com os dispositivos legais referidos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju, 16 de outubro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado